



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 960 DE 07 DE AGOSTO DE 1.973.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 1(UM) CARGO DE PROFESSORA JUNTO AO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal de Agudos aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, junto ao Serviço de Educação da Prefeitura Municipal de Agudos, 1(UM) cargo de PROFESSORA para a 1ª Escola Municipal do Curso Supletivo - Projeto Minerva.

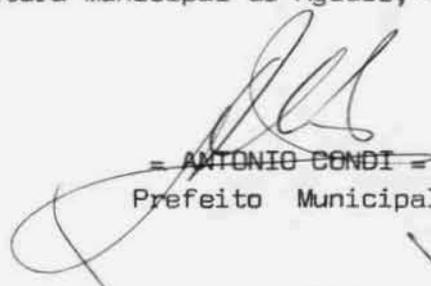
Art. 2º - Ao cargo criado pelo artigo anterior, fica fixado o salário mensal de Cr\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

Art. 3º - O Ocupante do cargo criado por esta Lei, seguirá o regime jurídico adotado pela Lei Municipal nº 850 de 21 de dezembro de 1.970.

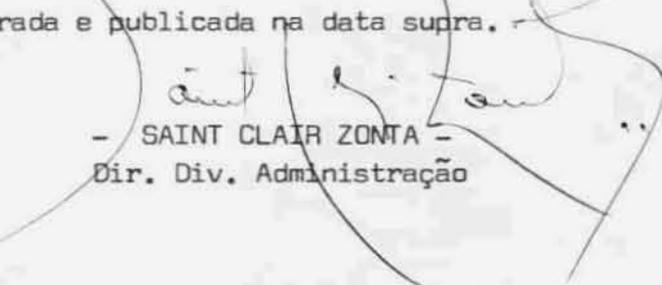
Art. 4º - Os encargos decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob a rubrica: "Ensino Primário e Pré-Primário do 1º Grau".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de agosto de 1.973.-


- ANTONIO CONDI -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração